



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

**INDICAÇÃO Nº 1032/2020**

Maringá, 24 de abril de 2020.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, que adote providências imediatas junto à concessionária do serviço público de transporte coletivo, no sentido de determinar rígida fiscalização em relação à quantidade de passageiros que têm sido transportados nos ônibus do transporte coletivo durante esse período de enfrentamento à pandemia de COVID-19.

A presente solicitação tem por finalidade responder aos diversos questionamentos de contribuintes que fizeram contato junto ao Gabinete deste Parlamentar, informando que está ocorrendo superlotação nos veículos do transporte coletivo.

Ressalta-se que o momento é de extrema preocupação e gravidade, ante o atual surto de COVID-19, que obriga, inclusive, que todos os cidadãos mantenham o distanciamento social e confinamento.

Conforme orientações contidas no site da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, a transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: gotículas de saliva; espirro; tosse; catarro; contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos. Por tal razão, o transporte público de Maringá deve seguir as mesmas normas e orientações, mantendo o distanciamento entre os usuários dos veículos. Se, para tanto, houver a necessidade de um maior número de veículos nas linhas e horários de grande movimento, cabe ao Poder Público municipal fiscalizar e determinar tal medida.

Atenciosamente, Vereador Professor Niero.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Niero Astrath, Vereador**, em 28/04/2020, às 14:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0175473** e o código CRC **C3048046**.